



## EDITAL DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO/SELEÇÃO DE CURSISTAS ACORDO DE PARCERIA 001/2021

A Coordenação do Projeto **“Capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* de Rio Branco da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura para vagas de cursistas para o curso: **“Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**. Este edital estabelece normas relativas à realização do processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade Federal de Acre (UFAC), em acordo de parceria com a COMPAL Electronics LTDA e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto **“Capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**.
- 1.2 A COMPAL é uma empresa multinacional, uma das maiores fabricantes de produtos 3C (Computadores, Comunicações e Consumos eletrônicos) do mundo e busca desenvolver projetos que proporcionem o alcance de níveis de tecnologia e qualidade cada vez maiores. Sob esta perspectiva, a Engenharia de Manufatura Avançada (EMA) vem ganhando espaço nos últimos anos e evidenciando a necessidade de aprimoração e melhoria das habilidades técnicas dos profissionais da área na perspectiva de aumentar o nível de maturidade para os mais diversos produtos COMPAL. O acordo de parceria entre a UFAC, FUNDAPE e COMPAL consiste em disseminar a formação multidisciplinar de técnicas e conhecimentos capazes de proporcionar uma boa performance na área de manufatura, a partir de conhecimentos teóricos, metodologias, técnicas e ferramentas capazes de promover a melhor imersão na indústria 4.0 e seus desdobramentos.
- 1.3 O presente projeto tem como objetivo capacitar participantes selecionados por ordem de inscrição no curso de capacitação profissional que será ofertado no período de março a dezembro/2022, conforme disposto neste edital.
- 1.4 As atividades dos cursos de capacitação ofertadas pelo projeto **“Capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”** serão realizadas de maneira **remota** utilizando ferramenta apropriada a ser informada pela coordenação do curso.
- 1.5 Os cursos do projeto são inteiramente **gratuitos**, cabendo ao participante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.



## 2. DAS VAGAS

- 2.1 O número total de vagas será de 60 participantes.
- 2.2 Será montado uma lista de Cadastro de Reserva (C.R.).

## 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Ser aluno(a) de curso superior nas áreas de Engenharia Elétrica, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologias da Informação e áreas correlatas. Candidatos(as) graduados(as) nas áreas mencionadas também podem se candidatar às vagas.
- 3.2. Graduados de outras áreas poderão se candidatar a uma vaga desde que seja comprovada a capacidade e conhecimento nas áreas contempladas neste edital (Comprovar com certificado de conclusão de curso ou equivalente).
- 3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades *online*.
- 3.4. Ter recursos como acesso à internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.
- 3.5. Dispor de até 5 horas semanais para encontros remotos e 2 horas e meia para atividades assíncronas durante o desenvolvimento das atividades em cada disciplina no período especificado para realização da capacitação.

## 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.
- 4.2. O candidato selecionado deverá participar das aulas *online* de **todos** as disciplinas que fazem parte do projeto de capacitação.
- 4.3. O candidato selecionado que realizar inscrição e for selecionado, mas não participar das disciplinas ou faltar a mais de 25% das aulas, será excluído do curso.
- 4.4. O candidato selecionado com ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) das atividades relativas ao curso, não receberá certificado de conclusão da capacitação.
- 4.5. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação do **primeiro** curso, o candidato selecionado deverá prontamente comunicar à coordenação do projeto, propiciando, assim, a oportunidade de o próximo aluno da lista de espera ser chamado.
- 4.6. O candidato selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.7. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências do edital de seleção e seus anexos.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições ocorrerão no período de **23 de fevereiro a 9 de março de 2022**.
- 5.2. As inscrições serão realizadas **SOMENTE** *online* por meio de preenchimento do formulário de inscrições online disponível no link:  
**[https://docs.google.com/forms/d/188C\\_5Ha7cmfDflfkiiPyEJ1eSw27XRM9nU9J3Qs\\_buOs/edit](https://docs.google.com/forms/d/188C_5Ha7cmfDflfkiiPyEJ1eSw27XRM9nU9J3Qs_buOs/edit)**.
- 5.3. Para a realização das inscrições, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição online conforme estabelecido em 5.2.
- 5.4. O candidato deverá anexar no formulário *online* os seguintes comprovantes:
  - 5.4.1. CPF;



- 5.4.2. RG ou documento de identificação com foto;
- 5.4.3. Cópia de comprovante de matrícula ou diploma do curso conforme o item 3.1.
- 5.5. A realização da inscrição, bem como as informações declaradas na ficha de inscrição, é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6. Será indeferida inscrição inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 5.7. Demais informações relativas à etapa de inscrição serão enviadas ao e-mail do candidato ou no site da UFAC (<http://www.ufac.br/>).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para este projeto de capacitação será realizada em uma fase, a saber:
  - 6.1.1. Fase Única (Classificatória): Análise do Processo Seletivo obedecerá a ordem de realização das inscrições, considerando os candidatos que atendam aos pré-requisitos definidos neste edital.
- 6.2. Os resultados serão divulgados no site da UFAC (<http://www.ufac.br/>) conforme cronograma.
- 6.3. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

## 7. DO RECURSO

- 7.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher e assinar o **ANEXO I (Recurso)** desde edital e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail: [manufatura.avancada.proex@ufac.br](mailto:manufatura.avancada.proex@ufac.br), conforme data estipulada no cronograma deste Edital.
- 7.2. No campo “ASSUNTO” do e-mail, o candidato deverá colocar **Recurso - Edital de seleção de cursista - nome do candidato**.
- 7.3. O **Anexo I (Recurso)** deve ser assinado e enviado **em formato PDF**.
- 7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.5. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item agregar), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

## 8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. Após o resultado final, os candidatos SELECIONADO (APROVADOS) devem enviar um e-mail para [manufatura.avancada.proex@ufac.br](mailto:manufatura.avancada.proex@ufac.br), confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo II** (Termo de Responsabilidades) e o **Anexo III** (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) devidamente preenchidos, assinados e salvos em formato PDF, dentro do prazo definido no cronograma.
- 8.2. No campo “ASSUNTO” do e-mail, o candidato deve informar: Matrícula - Nome do candidato.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato a correta informação de seu endereço de e-mail, bem como o acesso ao e-mail cadastrado para checagem das informações.
- 8.4. O candidato selecionado que NÃO encaminhar os documentos ao e-mail especificado no tempo determinado conforme definido no item 8.1 ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

## 9. DO PERÍODO E DAS AULAS

- 9.1. As aulas serão desenvolvidas *online* via plataforma apropriada a ser informada pela coordenação do curso, o link para acesso à essa ferramenta será informado diretamente aos candidatos selecionados via e-mail.
- 9.2. A carga horária de cada curso será de até 5 (cinco) horas semanais para atividades síncronas e de até 2 (duas) horas e meia semanais para atividades assíncronas, conforme datas e horários estabelecidos previamente pelos ministrantes.
- 9.3. A duração do projeto de capacitação é de aproximadamente 11 (onze) meses com início para março de 2022, conforme o calendário estabelecido no presente edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	22 de fevereiro de 2022
Período de inscrições	23 fevereiro a 07 de março de 2022
Deferimento das inscrições	09 de março de 2022
Recurso	10 de março de 2022
Publicação do resultado	11 de março de 2022
Início das Aulas	14 de março de 2022

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. As aulas serão ministradas por doutores e mestres devidamente selecionados em edital específico.
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;
- 11.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera;
- 11.4. Em caso de não envio dos documentos requeridos para matrícula pelo candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera;
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto;
- 11.6. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária do Projeto “**Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0**”.
- 11.7. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail), bem como do não acesso frequente do endereço eletrônico (e-mail) informado no e-mail. Dúvidas apenas pelo e-mail: [manufatura.avancada.proex@ufac.br](mailto:manufatura.avancada.proex@ufac.br).

Rio Branco (AC), 22 de fevereiro de 2022.

**PROF. ROBERTO CHURA CHAMBI**  
Coordenador do projeto Manufatura Avançada



**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS  
PARCERIA 001/2021**

**Recurso**



## ANEXO II

EDITAL DO ACORDO DE PARCERIA Nº 001/2021

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, de CPF Nº \_\_\_\_\_, declaro que, possuo disponibilidade carga horária para me dedicar às atividades do projeto de extensão “**Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0**”, conforme disposto no Edital do acordo de parceria Nº 001/2021, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelo coordenador do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Por estar em acordo, assino o presente.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)



### ANEXO III

EDITAL DO ACORDO DE PARCERIA Nº 001/2021

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

Eu, \_\_\_\_\_, de CPF N° \_\_\_\_\_, declaro para os devidos do edital do acordo de parceria N° 01/2021 que autorizo a utilização de minha imagem e voz para o uso exclusivo das atividades associada ao projeto: **“Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**.

Por estar em acordo, assino o presente.

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

